

|    |                |           |           |           |           |        |       |         |     |              |                  |
|----|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------|-------|---------|-----|--------------|------------------|
| SC | TOTAL UF       | 1.286.258 | 301.302   | 741.400   | 191.053   | 6.010  | 33    | 46.460  |     | 1,0000000000 | 602.998.527,81   |
| SC | REDE ESTADUAL  | 519.720   | 89        | 291.248   | 190.384   | 6.010  |       | 31.989  |     | 0,4040557960 | 243.645.050,12   |
| SC | REDE MUNICIPAL | 766.538   | 301.213   | 450.152   | 669       |        | 33    | 14.471  |     | 0,5959442040 | 359.353.477,69   |
| SE | TOTAL UF       | 415.903   | 57.416    | 254.923   | 61.990    | 21     | 217   | 41.336  |     | 1,0000000000 | 67.585.860,79    |
| SE | REDE ESTADUAL  | 150.821   |           | 71.759    | 61.990    | 21     | 169   | 16.882  |     | 0,3626350375 | 24.509.001,16    |
| SE | REDE MUNICIPAL | 265.082   | 57.416    | 183.164   |           |        | 48    | 24.454  |     | 0,6373649625 | 43.076.859,63    |
| SP | TOTAL UF       | 7.416.471 | 1.469.709 | 4.271.431 | 1.306.447 | 31.027 | 3.941 | 333.228 | 688 | 1,0000000000 | 5.070.330.195,71 |
| SP | REDE ESTADUAL  | 3.506.465 | 1.261     | 1.973.929 | 1.293.355 | 26.534 | 41    | 211.345 |     | 0,4727942710 | 2.397.223.068,72 |
| SP | REDE MUNICIPAL | 3.910.006 | 1.468.448 | 2.297.502 | 13.092    | 4.493  | 3.900 | 121.883 | 688 | 0,5272057290 | 2.673.107.126,99 |
| TO | TOTAL UF       | 352.179   | 55.808    | 224.010   | 54.519    | 38     | 2.252 | 15.474  | 78  | 1,0000000000 | 41.374.537,07    |
| TO | REDE ESTADUAL  | 155.772   | 2         | 87.551    | 54.519    | 38     | 2.231 | 11.353  | 78  | 0,4423091666 | 18.300.337,01    |
| TO | REDE MUNICIPAL | 196.407   | 55.806    | 136.459   |           |        | 21    | 4.121   |     | 0,5576908334 | 23.074.200,06    |

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 282, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1 no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Retificar em decorrência do Mandado Nº 500000101483 - MS 5001415-06.2019.4.02.5001, o anexo I perfil Engenharia de Pesca, da Portaria nº 49 de 09/01/2019, publicada no D.O.U. nº 7 de 10/01/2019, seção 01, pág. 63 e 64, que homologou os classificados nas modalidades de Ampla Concorrência, Autodeclarados Pretos ou Pardos e Pessoas com Deficiência, respectivamente, do Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 01/2018, publicado no DOU de 18.09.2018, para os Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, passando o texto a vigorar com a redação conforme anexo I.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

ANEXO I

Onde se lê

MODALIDADE - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ENGENHARIA DE PESCA |  |            |         |
|---------------------|--|------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                                   | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 11420               | ADAUTO DOS SANTOS MELLO FILHO          | 650,53     | 1º      |
| 6400                | CARLOS ANTONIO BESERRA DA SILVA JÚNIOR | 619,68     | 2º      |
| 19860               | CECÍLIA FERNANDA FARIAS CRAVEIRO       | 591,38     | 3º      |
| 13400               | ROBERTA CARDOZO DE PAIVA GARCIA        | 570,48     | 4º      |

Leia-se:

MODALIDADE - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ENGENHARIA DE PESCA |  |            |         |
|---------------------|--|------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                                   | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
| 6400                | CARLOS ANTONIO BESERRA DA SILVA JÚNIOR | 679,68     | 1º      |
| 11420               | ADAUTO DOS SANTOS MELLO FILHO          | 650,53     | 2º      |
| 19860               | CECÍLIA FERNANDA FARIAS CRAVEIRO       | 591,38     | 3º      |
| 13400               | ROBERTA CARDOZO DE PAIVA GARCIA        | 570,48     | 4º      |

JADIR JOSE PELA

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA 256, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Criar a Diretoria de Ensino do Campus Lagarto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PORTARIA Nº 331, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regido pelo Edital nº 133/2016, publicado no DOU em 25/08/2016, conforme segue:

| Edital de Abertura | Câmpus  | Área | Data de Homologação no D.O.U. |
|--------------------|---------|------|-------------------------------|
| 133/2016           | Pelotas | 3    | 17/02/2017                    |

ADRIANE MARIA DELGADO MENEZES  
Reitora  
Em exercício

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 47, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 5020084-44.2018.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, e considerando o Parecer de Executória nº 00005/2019/ADV/PUES/PGU/AGU, resolve:

Art. 1º Suspender o prosseguimento da chamada pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina no município de Brumado-BA.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput abrange, inclusive, os procedimentos administrativos em andamento, posteriores à publicação da Portaria SERES/MEC nº 924, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, à adjudicação da proposta vencedora e assinatura do Termo de Compromisso correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

DESPACHO Nº 8, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Decide o Processo MEC nº 23709.000080/2018-69 aplicando penalidade à Instituição.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, em atenção aos referenciais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 1º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 28, 53 a 56 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 11/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina em relação ao CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - UNIPINHAL (cód. 1230), mantido pela Fundação Pinhalense de Ensino (cód. 179) - CNPJ 54.228.416/0001-90, sediado no Município de Espírito Santo do Pinhal - SP:

I - Fica revogada a medida cautelar de sobrestamento do Processo e-MEC nº 20074363 de seu credenciamento, aplicada por meio da Portaria SERES/MEC nº 875, de 2018;

II - Seja retomado o fluxo do Processo e-MEC nº 20074363 para a decisão pelo seu credenciamento com alteração da organização acadêmica para a categoria de Faculdade, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1/2010-CNE/CES, de 20 de janeiro de 2010, conforme o art. 28, § 2º, do Decreto nº 9.235, de 2017;

III - Seja, na publicação do seu Ato de credenciamento, alterada a sua denominação para FACULDADE REGIONAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (cód. 1230) ou para outra denominação que eventualmente a sua mantenedora possa indicar a partir da presente decisão;

IV - Fica aplicada imediatamente à presente decisão a penalidade de suspensão das suas prerrogativas de autonomia como Centro Universitário, permitindo o registro dos diplomas dos concluintes até o segundo semestre de 2018;

V - Seja notificada da decisão e da possibilidade de apresentação de recurso ao Conselho Nacional de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 75 do Decreto 9.235, de 2017;

VI - Seja efetivada a notificação por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999;

VII - Seja arquivado após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível, o presente Processo MEC nº 23709.000080/2018-69.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 215, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Torna sem efeito a Portaria nº 1386 de 04/09/2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Professora Doutora Gírlene Alves da Silva, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1386, de 04/09/2017, retificada pela Portaria nº 1514, de 19/09/2018, tendo em vista o disposto na Resolução nº 01/2019 do Conselho Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GIRLENE ALVES DA SILVA

